

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001046/2024

Ouro Preto, 6 de junho de 2024.

RESPOSTA REQUERIMENTOS

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG


Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta aos requerimentos abaixo relacionados:

REQUERIMENTO	RESPOSTA
REQUERIMENTO 80/2024 *RESPOSTA COMPLEMENTAR	CI - 6987/2024 - OBRAS
REQUERIMENTO 73/24	CI - 6845/2024 - OBRAS
REQUERIMENTO 87/2024	CI - 6834/2024 - OBRAS
REQUERIMENTO 123/2024	CI - 7756/2024 - SAÚDE
REQUERIMENTO 57/2024	CI - 7753/2024 - SAÚDE
REQUERIMENTO 107/2024	CI - 7752/2024 - SAÚDE
REQUERIMENTO 133/2024	CI - 7750/2024 - SAÚDE

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



REQUERIMENTO: 80/24

APROVADO em câmara discussão

Por _____

Sala das Sessões, 21 de março de 2024

[Signature]

Presidente

Com 10 votos a favor e com - Votos contra

AR = Letícia

AP = Sombuinho, Nêncio e Luciano

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, o presente requerimento, com os devidos cumprimentos, encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, solicitando informações sobre a continuidade da instalação do corrimão na escadaria da rua Ayton Senna.

Qual a previsão de término dos serviços?

Além disso, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de limpeza e manutenção na escadaria, o pedido de limpeza se estende a rampa da Travessa Hematita, bairro São Cristóvão, demandas essas enviadas pelos moradores dos bairros citados.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerimento.

Sala de Sessões, 20 de Março de 2024.

RENATO ALVES DE Assinado de forma digital por RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378 CARVALHO:03378092670
092670 Dados: 2024.03.20 15:33:24 -03'00'

[Signature]
Lilian França
Vereadora
Câmara de Ouro Preto

Vereador Renato Zoroastro - MDB

[Signature]
Reginaldo do Távico
Vereador
Câmara de Ouro Preto

[Signature]
Wanderley Rossi - Kuruzú
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 43360
Correspondência Recebida
Em 20/03/24
Ass. VERA Hs e 15h36 M:

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 16 de maio de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
6987/2024**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FRANKLIN EVANGELISTA**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO**

Assunto: RESPOSTA : C.I 4160/2024 Requerimento: 80/24

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à comunicação interna 4160/2024, requerimento: 80/24, referente a solicitação sobre a continuidade da instalação do corrimão e a avaliação de limpeza na escadaria da rua Ayrton Senna.

Diante do exposto no requerimento supracitado, informamos que os serviços de corrimão e guarda-corpo já estão sendo finalizados, em relação a limpeza, ela será realizada logo após o término dos serviços no referido local.

JONAS VILLA LOPES E SILVA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS VICINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-PMOP



500000020263

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

GUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REQUERIMENTO: 73/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 43322
Correspondência Recebida
Em 19/03/24
Ass. VCPA Hs e 13h55 Mir

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Conselho Municipal de Políticas Públicas (COMPURB) solicitando informações acerca da previsão do asfaltamento na Rua das Flores e Rua Rodrigo Silva, em Bocaina, Rua Travessa Nossa Senhora da Piedade, perto do Supermercado Macal, e em Amarantina.

A reivindicação tem por finalidade levar melhorias para os locais citados. Além disso, a ação vai melhorar as condições de tráfego, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas que transitam por essas vias públicas. Diante disso, solicitamos informações dos órgãos citados sobre o cronograma de obra nos locais citados.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica a pedido dos moradores dos locais.

Sala de Sessões, 19 de Março de 2024.

LILIAN FRANCA Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE:91360510630
:91360510630 Dados: 2024.03.19 13:29:00
-03'00'

Vereadora Lílian França - PDT

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 19 de março de 2024
(Ruben Zamboni)
Presidente

Com 11 votos a favor e com — Votos contra

AR. Alex AP. Binsque marcelo



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 14 de maio de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
6845/2024**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FRANKLIN EVANGELISTA**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO**

Assunto: RESPOSTA: C.I 4084/2024 REQUERIMENTO: 73/24

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à comunicação Interna 4084/2024 Requerimento:73/24, referente a solicitação de informações sobre a previsão de asfaltamento na Rua das Flores e Rua Rodrigo Silva, em Bocaina,Rua Travessa Nossa senhora da Piedade, perto do supermercado Marçal , e em Amarantina.

Diante do exposto no requerimento supracitado, informamos que tais demandas foram incluídas em nossa programação de avaliação, podendo passar pelo processo de contratação de empresa especializada para execução dos serviços.Onde depende de aprovação orçamentária junto ao município.

JONAS VILLA LOPES SILVA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS VICINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PMOP



500000020321

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 87/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43413

Correspondência Recebida

Em 26/03/24

Ass. VERA Hs e 13h54

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e o ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado à Secretaria de Obras e Urbanismo pedindo informações sobre a previsão do asfaltamento de 100 metros da Rua Pedro Alexandrino Rufino, no Bairro Bauxita.

JUSTIFICATIVA

Moradores da R. Pedro Alexandrino Rufino procuraram o nosso gabinete para reivindicar o asfaltamento de 100 metros da parte final da Rua Pedro Alexandrino Rufino. Eles informaram que esse é um pedido que foi realizado no início do mandato do atual governo e que, como foi prometido, gostariam de uma previsão de quando essa obra irá acontecer.

Sala de Sessões, 26 de Março de 2024.

MATHEUS PACHECO Assinado de forma digital
DE MOURA por MATHEUS PACHECO
PEREIRA:1206030160 DE MOURA
2 PEREIRA:12060301602
Dados: 2024.03.26
12:36:49 -03'00'

Vereador Matheus Pacheco - PV

Júlio Góri
Vereador
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 26 de março de 24

Presidente

Com 12 votos a favor e com — Votos contra

AP: Leandro e Roberto



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 14 de maio de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
6834/2024**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FRANKLIN EVANGELISTA**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO**

Assunto: RESPOSTA: C.I 4511/2024 - Requerimento: 87/24

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à comunicação interna 4511/2024 - Requerimento:87/240, referente a solicitação ao pedido de informações sobre a previsão do asfaltamento de 100 metros da Rua Pedro Alexandrino Rufino , no Bairro Bauxita.

Diante do exposto no requerimento supracitado, informamos que a demanda foi incluída em nossa programação de avaliação, podendo passar pelo processo de contratação de empresa especializada para execução dos serviços . Onde o processo depende de aprovação orçamentária junto ao município.

JONAS VILLA LOPES SILVA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS VICINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PMOP



50000020521

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO: 12724

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43861

Correspondência recebida

Em 23/04/24

Ass. 11:30 Hs e 13h28 Min

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o Plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito, o Excelentíssimo Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, bem como, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretário o Sr. Franklin Evangelista; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretário, o Sr. Felipe Vecchia Guerra; à Secretaria Municipal de Saúde, Secretário, o Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira, com cópia à Empresa Irmãos Machado, à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto – ADOP.

Considerando o investimento de R\$ 1,3 milhão da Irmãos Machado, aporte para a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II do distrito de Amarantina, uma parceria da Irmãos Machado com a Prefeitura de Ouro Preto e gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto - ADOP, venho por meio desta em atendimento a solicitação dos habitantes da comunidade realizar os seguintes questionamentos:

1. Qual é o valor total previsto para a realização da obra supracitada?
2. A quem coube a elaboração do projeto da obra?
3. Quem é o responsável técnico pelo projeto em pauta?
4. Quem efetivamente é o responsável pela gestão da obra?
5. Qual é o nome da empresa selecionada para realizar a execução da obra?
6. Qual foi a modalidade utilizada para a realização da contratação?
7. Houve a realização de processo licitatório?
8. Na eventualidade de ter ocorrido um processo de licitatório; quem foi responsável por conduzir o processo de licitação ou seleção da empresa para a execução da obra?
9. Quantas propostas foram apresentadas no eventual processo licitatório?
10. Na possibilidade de o Executivo ter conduzido o processo licitatório; qual o critério, e/ou, critérios que a Prefeitura utilizou no processo de seleção que definiu a empresa executora da obra?
11. Qual é o cronograma previsto para o início e a conclusão da obra de Construção da nova Unidade Básica de Saúde – UBS de Amarantina?



JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627
Dados: 2024.04.23 12:33:42 -03'00'

Naércio França
Vereador
Página 1 / 2
Câmara de Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



Destacamos que a realização de Processo de Licitação é importantíssimo porque possibilita a oportunidade da participação no processo de contratação, de empresas de construção civil; que se ressalte, são diversas em nossa região. O surgimento de mais propostas possibilita inclusive o atendimento dos princípios da Economicidade e Eficiência, Igualdade, Impessoalidade, Isonomia, Legalidade e a Moralidade nos processos concernentes a contratação dos serviços de interesses públicos.

Por fim, solicitamos o envio a esta Casa Legislativa de cópia do possível contrato firmado com a empresa executora, bem como, cópias do projeto, das planilhas de medições e custos relativos a construção da nova Unidade Básica de Saúde - UBS de Amarantina.

O pleito se justifica tendo em vista os inúmeros questionamentos da comunidade local, que pede que haja o acesso a informações, mais transparência.

As Unidades Básicas de Saúde – UBS, são fundamentais no atendimento da população, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, portanto é essencial que o aporte seja devidamente aplicado em respeito a comunidade, bem como, a iniciativa dos gestores da Irmãos Machados, em prol da coletividade.

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital Sala de Sessões, 22 de Abril de 2024.
por JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.04.23
12:34:21 -03'00'

Naércio França

Naércio França
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Vereador Júlio Gori - PSC

Júlio Gori

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 23 de abril de 24

[Assinatura]
Presidente

Com 1 votos a favor e com — votos contra

AR = *laician*

AP = *mercado e larica*



Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000
Telefone: (31) 3559-3200



PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 4 de junho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

7756/2024

**DE: SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA**

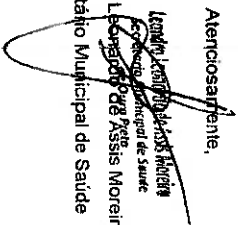
**PARA: SECRETARIA DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO**

Assunto: Requerimento 123/24

Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta à **COMUNICAÇÃO INTERNA 5925/2024**, referente ao
Requerimento 123/24 da Câmara Municipal de Ouro Preto.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OURO PRETO



www.ouropreto.mg.gov.br

Ouro Preto, 15 de maio de 2024.

MEMORANDO : 000589/2024

DE: RICARDO MARTINS FORTES

PARA: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

Prezado Senhor,

Em resposta à CI 5925/2024 da Secretaria de Governo e ao Requerimento 123/2024 de autoria do Vereador Júlio Gori, acerca de esclarecimentos em relação a construção da UBS de Amarantina, venho, pelo presente, responder os seguintes questionamentos:

1. Qual é o valor total previsto para a realização da obra supracitada?

Resposta: O valor total da obra é de R\$ 1.726.585,51 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Sendo, R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) doado pela PEDREIRA IRMÃOS MACHADO, inscrita no CNPJ nº 19.275.633/0001-08, com Sede à Rua Ponte de Pedra, S/N, distrito de Amarantina, repassado direto para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO - ADOP, para execução da obra, mediante Termo de Parceria entre o Município de Ouro Preto e ADOP e;

R\$ 426.585,51 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), repassado pela OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. - SANEOURO, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11. Recurso, fruto de parte de multa aplicada pelo município, repassado direto para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DE OURO PRETO



www.ouropreto.mg.gov.br

ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO - ADOP, para execução da obra, mediante Termo de Parceria entre o Município de Ouro Preto e ADOP.

2. A quem coube a elaboração do projeto da obra?

Resposta: O projeto é uma planta padrão do Ministério da Saúde, do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. A planta de implantação desse projeto no terreno o qual está sendo construída a referida UBS, foi realizado pelos técnicos da Secretaria de Obras e Urbanismo em conjunto com a Secretaria de Saúde.

3. Quem é o responsável técnico pelo projeto em pauta?

Resposta: O responsável técnico pelo projeto é o Senhor Carlos Eduardo Pereira Marchesi, contratado pelo Ministério da Saúde para elaboração do Projeto Padrão.

4. Quem efetivamente é o responsável pela gestão da obra?

Resposta: A gestão da obra é a ADOP, e o gestor do Acordo de Cooperação é o senhor Ricardo Martins Fortes, Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a este o acompanhamento na execução do acordo.

5. Qual é o nome da empresa selecionada para realizar a execução da obra?

Resposta: A Empresa ganhadora do Procedimento Administrativo realizado pela ADOP, foi a Empreiteira FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 41.847.575/0001-21.

6. Qual foi a modalidade utilizada para a realização da contratação?

Resposta: Vide resposta ADOP em anexo.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Av. José Carlos Branco, 1.000
Bairro: Centro, CEP: 31401-002
Fone: (51) 3421-3100



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

7. Houve a realização do processo licitatório?

Resposta: Houve procedimento administrativo da ADOP - Vide Resposta ADOP em Anexo.

8. Na eventualidade de ter ocorrido o processo licitatório, quem foi responsável por conduzir o processo de licitação ou seleção da empresa para a execução da obra?

Resposta: A responsabilidade do referido procedimento foi da ADOP. Anexo: Resposta ADOP.

9. Quantas propostas foram apresentadas no eventual processo licitatório?

Resposta: Vide resposta ADOP em anexo.

10. Na possibilidade de o Executivo ter conduzido o processo licitatório, qual o critério, e/ou, critérios que a Prefeitura utilizou no processo de seleção que definiu a empresa executora da obra?

Resposta: Procedimento Administrativo realizado pela ADOP - Vide anexo resposta ADOP.

11. Qual é o cronograma previsto para o início e a conclusão da obra de Construção da nova Unidade Básica de Saúde – UBS de Amarantina?

Resposta:

Início: Fevereiro de 2024

Previsão de Término: Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**RICARDO
MARTINS
FORTES:011
96291655**

Assessor Técnico, Engenharia, Urbanismo
Rua: José Carlos Branco, 1000 - Centro
Cidade: Ouro Preto - Minas Gerais
CEP: 31401-002
E-mail: ricardo.fortes@ouropreto.mg.gov.br
Telefone: (51) 3421-3100
Celular: (51) 96291655

Ouro Preto, 13 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Referência: **Atendimento ao OF-SEC/24-04-347**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a ADOP como OSC, Organização da Sociedade Civil, entidade privada de finalidade não econômica, cuja missão consiste em atuar em benefício do desenvolvimento sustentável do Município de Ouro Preto e do Estado de Minas Gerais;

Considerando também a qualificação da ADOP que, desde janeiro de 2005, mantém o Título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) no âmbito Federal, concedido pelo Ministério da Justiça nos termos da Lei 9.790/99, processo MJ nº. 08071.000343/2005-65, publicado no D.O.U. em 06/04/2005, e que, também, detém o Título de Utilidade Pública no âmbito municipal, Lei Municipal nº. 640 de 8 de abril de 201, concedido por esta Casa Legislativa, legitimando todo o procedimento de esforço mútuo para a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II do distrito de Amarantina, como ação de interesse público de toda a comunidade ouro-pretana;

Considerando a expertise da ADOP no gerenciamento de projetos de obras e restauros, dentre eles a "Transformação das instalações da antiga Santa Casa da Misericórdia no Paço da Misericórdia - Centro de Artes e Fazendas de Ouro Preto"; a Restauração do conjunto de portões "Ana de Sá", em Gláucia; "Implementação do programa de Gestão Administrativa e de Educação Patrimonial do Botânico de Ouro Preto"; Reedição do livro "Bicentenário de Ouro Preto", de 1911, no tricentenário de Vila Rica, 2011; Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento do esgoto por meio de Biodigestores para 100% dos moradores da sede do distrito de Miguel Burnier; Aparelhamento (mobília e equipamentos médico-hospitalares) para guarnecer e viabilizar o funcionamento da nova Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h em Ouro Preto; Reforma e aparelhamento dos Postos de Saúde de Miguel Burnier e Moa; Construção do Campo de Futebol com gramado sintético na Serra do Siqueira; Reforma da Escola Municipal

Monssenhor Rafael em Miguel Burnier; Gestão compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa; Gestão compartilhada do Uso Público do Parque Estadual do Ilacolomi / IEF; Programa Monumentos - Programa que beneficiou 30 entidades culturais na cidade - Programa premiado no Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade/2008 na Edição Mineira e finalíssima nacional; Programa "Patrimônio Vivo" no Distrito de Miguel Burnier, dentre outros importantes projetos realizados por interesse e benefício da comunidade ouro-pretana.

Neste contexto, a ADOP firmou o Termo de Doação nº. 004/2024, obtendo recursos privados para execução do Projeto, sem transferência de recursos orçamentários e financeiros do município, de forma que fossem atendidas as especificidades previstas nos respectivos planos de ação.

Visando subsidiar as informações no sentido de corroborar com os esclarecimentos acerca do requerimento nº. 123/24, do Vereador Júlio Gori, inerentes à construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II do distrito de Amarantina, vimos informar e encaminhar:

1. Qual é o valor total previsto para a realização da obra supracitada?

R: O investimento na UBS de Amarantina está estimado em 1.726.585,51 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A quem coube a elaboração do projeto da obra?

R: O projeto em referência é padronizado e fornecido pelo Ministério da Saúde, incluindo o memorial descritivo e planilha orçamentária, cabendo à ADOP e ao Município os projetos Executivos, Estrutural e outros complementares.

2. Quem é o responsável técnico pelo projeto em pauta?

R: Autor do projeto Básico Arquitetônico: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9 / Ministério da Saúde;
Autor / Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico Executivo: Isabela Márcia Barbosa Ventura - CAU / CREA A 241650-6 - Arquiteta e Urbanista / Secretária M. de Saúde;
Autor / Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural: Paulo César Moraes - CREA 55995-D - Eng. Civil / Secretária M. de Saúde.

Alvara de Construção nº 54/2024.

3. Quem efetivamente é o responsável pela gestão da obra?

R: A ADOP realiza o gerenciamento do projeto da obra.

4. Qual o nome da empresa selecionada para realizar a execução da obra?

R: **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.575/0001.21.

5. Qual foi a modalidade utilizada para a realização da contratação?

R: Em 08/01/2024 foi lançado e publicado no site adop.org.br o Edital ADOP – Processo nº 01/2024, estabelecendo os critérios e condições para a contratação da empresa executora da obra, sendo realizada a abertura das propostas em 16/01/2024.

6. Houve a realização de processo licitatório?

Os processos de compras e contratações da ADOP obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios estes que pautaram o processo de seleção e contratação da empresa que realizará a Construção da UBS de Amarantina. Por ser uma organização privada, não está submetida a procedimentos licitatórios.

7. Na eventualidade de ter ocorrido processo licitatório, quem foi o responsável por conduzir o processo de licitação ou seleção de empresa para execução da obra?

R: Não houve procedimento licitatório em função da entidade contratante ser privada. A seleção do fornecedor ocorreu com base em critérios estabelecidos em edital publicado pela ADOP.

8. Quantas propostas foram apresentadas no eventual processo licitatório;

R: Ressaltando que não foi realizado processo licitatório, o processo (Edital ADOP) teve 04 (quatro) proponentes.

9. Na possibilidade de o Executivo ter conduzido o processo licitatório, qual o critério, e/ou, critérios que a Prefeitura utilizou no processo de seleção que definiu a empresa executora da obra?

R: Não houve participação do Executivo na seleção da empresa contratada.

10. Qual é o cronograma previsto para o início e a conclusão da obra de Construção da nova Unidade Básica de Saúde – UBS de Amarantina?

R: Prazo de Execução: 08 Meses, iniciando em fevereiro de 2024, com término previsto para outubro de 2024.

Cumprê-mos destacar que o Edital ADOP – Processo n.º 01/2024 restringiu a participação no processo de cotação a empresas da região.

Encaminhamos em anexo o Contrato nº N°PADOP N.º 01/2024, firmado em 02/02/2024 com a empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, Ordem de Serviço e planilhas de custos referentes à proposta apresentada.

Não obstante, desde já disponibilizamos acesso irrestrito à esta Casa Legislativa a todos os processos relacionados à esta seleção/contratação, e quaisquer outros que porventura sejam necessários.

Com votos de estima e apreço, colocamo-nos à disposição para quaisquer procedimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vandei de Assis Gonçalves
Gestor do Núcleo de Projetos

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto (ADOP)

Gabriel Márcio Nahim Tropia
Coordenador do Comitê de Parceiros
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto (ADOP)

**CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADOP – AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DE OURO PRETO, E A EMPRESA FRANTEC
CONSTRUÇÕES LTDA.**

NPADOP Nº 01/2024

**CONTRATO DE ADOP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
PRESTAÇÃO DE DE OURO PRETO**, associação de fins não econômicos, qualificada
SERVIÇOS como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP),

CONTRATANTE: conforme consta do processo MJ nº 08071.000343/2005-65 e do
despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/03/2005, publicado
no Diário Oficial da União de 06/04/2005, doravante denominada
CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.324.732/0001-13,
estabelecida à Rua Hugo Sodeni, 21 B, Bairro Saramenha – Ouro
Preto/MG, CEP.: 35400-000, representada na forma de seu estatuto
social pelo Coordenador do Comitê de Parceiros, Gabriel Márcio Natim
Tropia, inscrito no CPF sob nº. 128.479.686-87, portador da C.I. M-
195.381.

CONTRATADA: **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada,
doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº.
41.847.575/0001-21, Inscrição Estadual nº. 003867416.00-77,
estabelecida à Rua Alberto Gesparcher, 185, bairro Bela Vista, em
Habitico/MG, Cep.: 35.450.126, neste ato representada por seu Sócio
Administrador Vinícius França Albuquerque, inscrito no CPF nº.
074.849.446-45.

Considerando que a **CONTRATANTE** é a parceira/gestora do **TERMO
DE DOAÇÃO Nº 004/2024**, celebrado entre o Município de Ouro Preto, a Agência de
Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto (ADOP), Pedreira Irmãos Machado e
Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. (SANEOURO), para a "Obra de construção
completa da Unidade Básica de Saúde Tipo II no distrito de Amarantina, Ouro
Preto/MG", projeto este pelo qual por este instrumento está contratada a **FRANTEC
CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a Empreitada Global, decorrente do Edital de Seleção ADOP
n.º 01/2024, realizada nos moldes do art. 611 do Código Civil, e da proposta apresentada;

Considerando que a **CONTRATADA** visitou o local onde serão
realizados os serviços, embasando a proposta ora contratada;
Mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas,
firmam o presente contrato de prestação de serviços e outras avenças:

**CLÁUSULA 1ª:
DO OBJETO**

O objeto do presente é a prestação de serviços por parte da
CONTRATADA para a "Obra de construção completa da Unidade
Básica de Saúde Tipo II no distrito de Amarantina, Ouro
Preto/MG", devidamente descrito no Projeto Executivo, Memorial
Descritivo e planilha orçamentária referenciada (Parte integrante
do Edital ADOP 01/2024) e a Proposta da **CONTRATADA**,
conforme Anexo 1, que passam integrar este instrumento como se
neste transcritos estivessem.

**CLÁUSULA 2ª:
DO FUNDAMENTO:**

O presente contrato fundamenta-se nos objetivos estatutários da
ADOP, no **TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2024**, celebrado entre o
Município de Ouro Preto, a Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social de Ouro Preto (ADOP), Pedreira Irmãos Machado e Ouro
Preto Serviços de Saneamento S.A. (SANEOURO), e demais
legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste
contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª:
DA VIGÊNCIA:**

A vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até o dia 02
de novembro de 2024, ou antes, desde que atingido o seu escopo
descrito no Anexo 1, admitida a prorrogação nos termos da lei,
mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias,
especialmente as decorrentes de correção de débitos.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo para início da execução dos serviços pela
CONTRATADA, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
é de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato
e emissão da ordem de serviço.
2. O prazo de execução da obra é de até 8 (oito) meses, contados
a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de

Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

3. Deverá ser emitido o Termo de Recebimento Provisório quando da conclusão da obra, segundo o Cronograma Físico Financeiro atualizado.

4. O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se corrigidas as imperfeições reclamadas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As cláusulas deste Contrato que por sua natureza tenham caráter pereene, especialmente as relativas à responsabilidade civil, trabalhista, tributária, prestação de contas, bem como direitos de propriedades intelectual e confidencialidade entre outros, permanecerão válidas mesmo após a data de sua rescisão ou término.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento (Anexo I).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato, inclusive seguros gerais, inclusive contra acidentes, vigilância da obra, dissídios da categoria previstos para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, alvarás e licenças.

PARÁGRAFO QUINTO:

A proposta compreende o custo global da obra, composto em planilha contendo os quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total da obra e serviços, em moeda brasileira, e que os serviços contratados e materiais e insumos adquiridos pela contratada terão cobertura das garantias legais, de forma que a obra seja executável e entregue completamente executada no prazo acordado, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA 4ª:
DO VALOR E DAS
CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO:**

O presente Contrato é de R\$ 1.573.317,09 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos), de acordo com os valores especificados na proposta. Os preços contratuais são fixos e não serão reajustados sob qualquer razão, em conformidade com o art. 619 do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será efetuado em até 7 (sete) parcelas, de acordo com as medições de execução das obras, devidamente aprovadas, acompanhadas do relatório gerencial de obra e emissão de nota fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias contados do vencimento, sob pena de ser o pagamento postergado por tantos dias quantos forem os de atraso, sem incidência sobre a ADOP de qualquer penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Entende-se por valor global os produtos e serviços, os custos de locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do objeto pelo presente instrumento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se lhes cobertos por outros preços e tarifas.

PARÁGRAFO QUARTO:

Estão incluídos no valor estipulado no caput todos os gastos necessários para a execução do objeto do presente contrato, inclusive encargos sociais e trabalhistas, agenciamento, tributos (inclusive ISSQN), BDI da CONTRATADA, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto pactuado, não sendo devida nenhuma importância adicional pela CONTRATANTE, salvo as expressamente previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na eventualidade de vir a ser exigida da contratante qualquer importância a título de impostos, taxas, multas, remunerações, salários, encargos trabalhistas e previdenciários de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá ressarcir à CONTRATANTE o valor eventualmente despendido por esta, podendo tal valor ser

descontado da remuneração prevista neste contrato, o que fica desde já autorizado com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à ADOP ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

A CONTRATADA assume o pagamento de quaisquer encargos trabalhistas, fiscais e/ou previdenciários que possam surgir em virtude deste Contrato, inclusive em função de profissionais eventualmente contratados para execução do mesmo, conferindo à CONTRATANTE o direito de regresso e denúncia à lide contra a CONTRATADA por quaisquer valores, encargos ou multas que sejam cobrados do primeiro pelas pessoas listadas nesta Cláusula ou em função destas, bem como por qualquer outro motivo relacionado ao presente Contrato, assumindo desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste documento.

PARÁGRAFO OITAVO:

O início de cada etapa da obra dar-se-á mediante emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, onde constará o cronograma, itens, subitens e o valor autorizado para a etapa.

**CLÁUSULA 5ª:
DA REGULARIDADE FISCAL**

A CONTRATADA declara que mantém regularidade fiscal e tributária, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade legal subsidiária perante eventual não cumprimento de suas obrigações. A CONTRATANTE sobre o valor devido à CONTRATADA promoverá todas as retenções de tributos definidas pela legislação de regência.

**CLÁUSULA 6ª:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo

estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme o Projeto Executivo e complementares, além do Memorial Descritivo;

6.2. observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan;

6.3. providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, RRT e o "Alvará de Construção" e a "Carta de aceite", quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela CONTRATANTE;

6.4. fornecer equipamentos, elétrica, água e esgotamento sanitário, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;

6.5. instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;

6.6. fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;

6.7. executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;

6.8. realizar as despesas com mão-de-obra, alimentação, transporte, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

6.9. remover as instalações provisórias da obra e dos serviços, ao seu término;

6.10. dar integral cumprimento ao Caderno de Encargos, Projeto Executivo e complementares, Cronograma Físico-Financeiro, e planilha financeira, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

6.11. responder exclusivamente por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, nesses empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.12. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e com identificação mediante crachás, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho da obra e dos serviços;

6.13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

6.14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, por ação ou omissão, em decorrência da execução do Contrato;

b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da

lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra e dos serviços;

d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;

e) pelo pagamento de todos os seguros aplicáveis, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, incluindo, mas não se limitando a vigilância, dissídios coletivos, licenças, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

f) pela matrícula individual da obra no CREAMG – devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato;

g) pela entrega da obra e dos serviços com "Carta de aceite" quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;

h) pela correção dos defeitos notificados pela fiscalização da CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

6.15. fornecer, na entrega da obra e dos serviços, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

6.16. refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com as normas dos órgãos Municipais e/ou Federais de Preservação do Patrimônio e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.17. substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de

qualidade previstos neste instrumento no Contrato e em seus anexos;

6.18. providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

6.18.1. o Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.

6.18.2. o Livro Diário deverá conter os registros de todos os fatos e comunicações que tenham implicação contratual;

6.19. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 001/2024;

6.20. indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.

6.21. garantir o acompanhamento permanente do responsável técnico durante a execução da obra, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia da CONTRATANTE;

6.22. permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela CONTRATANTE, caso aplicável;

6.23. a Contratada deverá confeccionar e colocar, às suas expensas, 01 (uma) placa indicativa da obra, contendo o nome do responsável técnico, do(s) autor(s) do(s) projeto(s), indicando o Financiador do Projeto, indicado pela CONTRATANTE;

6.24. responder durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, salvo na hipótese de vício oculto.

6.25. apresentar à CONTRATANTE, após todas e a cada medição, a

evolução do comprometimento das rubricas apontadas nas Ordens de Serviços, para fins de subsídio à elaboração da prestação de contas.

6.26. contemplar no canteiro de obras todas as ligações, elétricas, água e esgotamento sanitário.

6.27. além do cumprimento de todas as normas de segurança, deverá a CONTRATADA participar de integração procedimental de até 2 (dois) dias, promovida pela empresa parceira da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO A CONTRATADA responderá objetiva e exclusivamente pelas perdas e danos causados à contratante e/ou a terceiros envolvidos de qualquer forma com o evento e que resultarem, direta e/ou indiretamente, dos serviços previstos neste contrato, bem como as decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos, tudo de acordo com os princípios gerais de responsabilidades.

CLAUSULA 7ª.
DAS OBRIGAÇÕES
DA CONTRATANTE:
Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. efetuar o pagamento na forma convenionada neste Instrumento;

7.2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;

7.3. fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, que aprovará as medições, a quem também compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA 8ª.
DOS DIREITOS
AUTORAIS:
A CONTRATADA desde já cede e transfere para a CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais de autor sobre os

produtos derivados da prestação de serviços ora contratada, sejam textos, esquemas, planilhas, termos de referência, fotografias e/ou vídeos, passando a CONTRATANTE a ser a titular dos direitos patrimoniais de autor sobre tais produtos/obras, podendo a CONTRATANTE publicar, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, transmitir, retransmitir, exibir, ou de qualquer forma utilizar esses produtos/obras objeto do presente contrato e da presente cessão de direitos, sem qualquer limitação de número de edições, tiragens, exemplares, formato, mídia ou suporte, meio ou processo usado para a sua utilização, e, ainda, sem qualquer limitação de território, ou de prazo, sem que estas ações incorram em qualquer pagamento a título de direitos autorais ou outros valores que superem o apontado na cláusula 4ª.

CLÁUSULA 9ª: **DA RESOLUÇÃO**

O presente Contrato resolver-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

- Inobservância, ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste Contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- Falência, concordata, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas, seja por qualquer alteração no contrato social/estatuto ou condições financeiras e/ou de saúde que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste Contrato.
- Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, ou ainda, má fé de qualquer das partes contratantes, devidamente comprovada;
- A prática de atos, pela CONTRATADA, que importem em descrédito comercial ou risco à imagem da CONTRATANTE;
- Nas demais hipóteses previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 10ª: **DA** **SUBCONTRATAÇÃO**

É vedado à CONTRATADA subcontratar ou ceder as obrigações oriundas deste Contrato a terceiros, sem prévia autorização da

OU CESSÃO DO **CONTRATO:**

CONTRATANTE. A autorização de subcontratação concedida não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato, inclusive as obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 11ª: **DOS VÍNCULOS:**

Em hipótese alguma os pactos deste contrato ensejarão interpretação de existir quaisquer vínculos diretos ou obrigações trabalhistas, securitárias ou previdenciárias entre os representantes, prepostos, associados, contratados, colaboradores e/ou empregados da contratada e a contratante, pelo que a primeira acudirá à autoria na hipótese de eventual reclamação trabalhista ou qualquer demanda judicial afirm, exonerando e isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus ou encargos. A presente contratação reger-se, para todos os fins, pelas regras normais da prestação de serviços, conforme delimitado pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12ª: **DA MULTA:**

Fica estipulada a multa, não compensatória, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas ou obrigações estipuladas.

CLÁUSULA 13ª: **DA RESCISÃO:**

O presente contrato será considerado extinto com o término de sua vigência, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio justificado e aceito com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO **ÚNICO:**

Caso haja necessidade de proceder qualquer alteração no serviço contratado, o mesmo se dará através de Termo de Aditamento ao presente.

CLÁUSULA 14ª: **DO FORO:**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto/MG, 02 de fevereiro de 2024.

**ADOP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO**

Gabriel Márcio Nahim Tropia

Coordenador do Comitê de Parceiros

FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Vinicius França Albuquerque

Sócio Administrador

Testemunhas:

Vander de Assis Gonçalves

RG: M-5.960.980

ANEXO I



FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANO DE NEGÓCIOS PARA A REABILITAÇÃO DO BARRIO DO SÍTIO SÃO JERÔNIMO, LOCALIZADO NO BARRIO DO SÍTIO SÃO JERÔNIMO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

13/03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



FRANTEC CONSTRUCOES LTDA
PLANILHA DE CUSTOS BASE VIGENTE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOME DO PROJETO: BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO - RUA SENA PESSADA Nº 11 - 2023

ITEM	COMPOSIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL CARGA	OBSERVAÇÕES	
									PREÇO UNIT.
RESUMO									
				26,65%					
1	MOBILIZAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	MOBILIZAÇÃO	
2	DEMO	M	1	10000	10000	10000	10000	DEMO	
3	PREPARAÇÃO DO TERRENO	M	1	10000	10000	10000	10000	PREPARAÇÃO DO TERRENO	
4	CONCRETO	M	1	10000	10000	10000	10000	CONCRETO	
5	ALVENARIA	M	1	10000	10000	10000	10000	ALVENARIA	
6	REVESTIMENTO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO	
7	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	M	1	10000	10000	10000	10000	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	
8	PAVIMENTO	M	1	10000	10000	10000	10000	PAVIMENTO	
9	PROTEÇÃO DE OBRAS	M	1	10000	10000	10000	10000	PROTEÇÃO DE OBRAS	
10	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	
11	ENCERTELAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	ENCERTELAÇÃO	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PAREDES	
13	REVESTIMENTO DE PISOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PISOS	
14	REVESTIMENTO DE TETO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE TETO	
15	REVESTIMENTO DE PORTAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PORTAS	
16	REVESTIMENTO DE JANELAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE JANELAS	
17	REVESTIMENTO DE LAJE	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE LAJE	
18	REVESTIMENTO DE FUNDAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE FUNDAÇÃO	
19	REVESTIMENTO DE CORTINA	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE CORTINA	
20	REVESTIMENTO DE VIGAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE VIGAS	
21	REVESTIMENTO DE COLUNAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE COLUNAS	
22	REVESTIMENTO DE ESCALAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE ESCALAS	
23	REVESTIMENTO DE SÓTÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE SÓTÃO	
24	REVESTIMENTO DE TUBOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE TUBOS	
25	REVESTIMENTO DE DUCTOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE DUCTOS	
26	REVESTIMENTO DE BARRILETES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE BARRILETES	
27	REVESTIMENTO DE CANTONEIROS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE CANTONEIROS	
28	REVESTIMENTO DE BORDAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE BORDAS	
29	REVESTIMENTO DE REDELADES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE REDELADES	
30	REVESTIMENTO DE REDELADES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE REDELADES	



FRANTEC CONSTRUCOES LTDA
PLANILHA DE CUSTOS BASE VIGENTE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOME DO PROJETO: BARRACÃO DE ESTACIONAMENTO - RUA SENA PESSADA Nº 11 - 2023

ITEM	COMPOSIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL CARGA	OBSERVAÇÕES	
									PREÇO UNIT.
RESUMO									
				26,65%					
1	MOBILIZAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	MOBILIZAÇÃO	
2	DEMO	M	1	10000	10000	10000	10000	DEMO	
3	PREPARAÇÃO DO TERRENO	M	1	10000	10000	10000	10000	PREPARAÇÃO DO TERRENO	
4	CONCRETO	M	1	10000	10000	10000	10000	CONCRETO	
5	ALVENARIA	M	1	10000	10000	10000	10000	ALVENARIA	
6	REVESTIMENTO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO	
7	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	M	1	10000	10000	10000	10000	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	
8	PAVIMENTO	M	1	10000	10000	10000	10000	PAVIMENTO	
9	PROTEÇÃO DE OBRAS	M	1	10000	10000	10000	10000	PROTEÇÃO DE OBRAS	
10	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	
11	ENCERTELAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	ENCERTELAÇÃO	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PAREDES	
13	REVESTIMENTO DE PISOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PISOS	
14	REVESTIMENTO DE TETO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE TETO	
15	REVESTIMENTO DE PORTAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE PORTAS	
16	REVESTIMENTO DE JANELAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE JANELAS	
17	REVESTIMENTO DE LAJE	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE LAJE	
18	REVESTIMENTO DE FUNDAÇÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE FUNDAÇÃO	
19	REVESTIMENTO DE CORTINA	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE CORTINA	
20	REVESTIMENTO DE VIGAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE VIGAS	
21	REVESTIMENTO DE COLUNAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE COLUNAS	
22	REVESTIMENTO DE ESCALAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE ESCALAS	
23	REVESTIMENTO DE SÓTÃO	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE SÓTÃO	
24	REVESTIMENTO DE TUBOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE TUBOS	
25	REVESTIMENTO DE DUCTOS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE DUCTOS	
26	REVESTIMENTO DE BARRILETES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE BARRILETES	
27	REVESTIMENTO DE CANTONEIROS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE CANTONEIROS	
28	REVESTIMENTO DE BORDAS	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE BORDAS	
29	REVESTIMENTO DE REDELADES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE REDELADES	
30	REVESTIMENTO DE REDELADES	M	1	10000	10000	10000	10000	REVESTIMENTO DE REDELADES	



FRATEC CONSTRUCOES LTDA
R. VANDERLINDA, 1310 - BAIRRO VILA MARIANA, BR 10190-000, JARDIM BOTANICA, BR 214, SANGREDO, RJ, 21.241-100

26.45°

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
101	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
102	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
103	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
104	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
105	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
106	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
107	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
108	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
109	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
110	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
111	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
112	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
113	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
114	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
115	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
116	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
117	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
118	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
119	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
120	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO



FRATEC CONSTRUCOES LTDA
R. VANDERLINDA, 1310 - BAIRRO VILA MARIANA, BR 10190-000, JARDIM BOTANICA, BR 214, SANGREDO, RJ, 21.241-100

26.45°

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
101	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
102	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
103	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
104	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
105	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
106	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
107	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
108	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
109	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
110	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
111	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
112	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
113	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
114	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
115	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
116	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
117	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
118	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
119	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO
120	1	m³	120,00	120,00	CONCRETO ARMADO

Fonte		COMPOSIÇÃO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07.04	COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TRILHADO, EXCETO SIVEL PINTURA	KE	13,86	R\$ 3.34	R\$ 49,06
SITOP	ED-50358				
SITOP	ED-50359	KE	13,86	R\$ 6,59	R\$ 95,50
SITOP	ED-50497	M²	0,63	R\$ 31,04	R\$ 30,82
SITOP	ED-50498	M²	1	R\$ 336,84	R\$ 336,84
VALOR MEDIO					R\$ 502,22
08.03	PORTA DE ABRIR, MADEIRA PARA PINTURA COMPLETA 100 X 210 CM	CND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
COTAC	COTAC 0				
AD	0,90x2,10M, CORRER, INCLUSO TRILHO				
SITOP	ED-50361	II	0,7	R\$ 10,96	R\$ 13,97
SITOP	ED-50371	II	0,7	R\$ 28,11	R\$ 19,68
SINAP	38165	CJ	1	R\$ 70,69	R\$ 70,69
VALOR MEDIO					R\$ 684,34
08.05	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA, 0,90x2,10M, CORRER, INCLUSO TRILHO	CND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
COTAC	COTAC 0				
AD	0,90x2,10M, CORRER, INCLUSO TRILHO				
SITOP	ED-50361	II	0,5	R\$ 19,96	R\$ 9,98
SITOP	ED-50371	II	0,5	R\$ 28,11	R\$ 14,06
SINAP	38165	CJ	1	R\$ 70,69	R\$ 70,69
VALOR MEDIO					R\$ 674,73
08.06	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA, 0,90x2,10M, CORRER, INCLUSO TRILHO	CND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
COTAC	COTAC 0				
AD	0,90x2,10M, CORRER, INCLUSO TRILHO				
SITOP	ED-50361	II	0,5	R\$ 19,96	R\$ 9,98
SITOP	ED-50371	H	0,5	R\$ 28,11	R\$ 14,06
SINAP	38165	CJ	1	R\$ 70,69	R\$ 70,69
SINAP	11580	M	1	R\$ 8,45	R\$ 8,45
SINAP	38179	UNID	1	R\$ 47,48	R\$ 47,48
VALOR MEDIO					R\$ 720,66

08.13	BICICLETA BEM	UNID	1,00	R\$ 649,00	R\$ 649,00
COTAC	COTAC 0				
AD	0				
SITOP	ED-50381	II	2,00	R\$ 22,37	44,74
SITOP	ED-50386	H	2,00	R\$ 16,21	32,42
VALOR MEDIO					R\$ 726,16
10.01	REVESTIMENTO COM TRAMA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PARA O INTERIO DA DIMENSÃO DA PICA ATÉ 2025 CM², P91 V. ARGAMASSA COLANTE GTP90 AC	KG	4,5	R\$ 1,95	R\$ 8,78
SITOP	MATERIA 353				
SITOP	MATERIA 770	M²	1,05	R\$ 19,00	R\$ 19,95
SITOP	ED-17823	M²	1	R\$ 5,44	R\$ 8,44
SITOP	ED-50379	II	0,28	R\$ 23,75	R\$ 13,78
SITOP	ED-50367	II	0,29	R\$ 16,21	R\$ 4,70
VALOR MEDIO					R\$ 87,14
15.10	ENFERGO EM INOX	UNID	1	R\$ 1.937,57	R\$ 1.937,57
COTAC	COTAC 0				
AD	0				
SITOP	ED-50366	II	0,15	R\$ 19,92	R\$ 2,99
VALOR MEDIO					R\$ 1.940,56
15.14	BANCO ARTICULADO 76x45cm - PADRÃO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO	UNID	1,00	R\$ 597,00	R\$ 597,00
COTAC	COTAC 0				
AD	0				
SITOP	ED-50381	H	0,50	R\$ 22,17	11,085
SITOP	ED-50367	II	0,50	R\$ 16,21	8,105
VALOR MEDIO					R\$ 616,29
16.15	BIODIGESTOR	UNID	1,00	R\$ 6.083,43	R\$ 6.083,43
COTAC	COTAC 0				
AD	0				
SITOP	ED-50381	II	4,00	R\$ 22,17	88,68
SITOP	ED-50367	II	8,00	R\$ 16,21	129,68
VALOR MEDIO					R\$ 6.302,59
17.01	INSTA. PARA COMERCIAL COM ALIFAS DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LAMP. VIDAS	UNID	1	R\$ 196,45	R\$ 196,45
COTAC	COTAC 0				
AD	0				
SITOP	ED-50389	UNID	1	R\$ 196,45	R\$ 196,45

SINAP	3987	LAMPADA L1D TUBULAR BIVOLI 16-20 W	UNID	2	RS 18,98	RS 37,96
SITOP	ID-50362	BASILEGIA AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VALOR MEDIO	II	0,15	RS 20,37	RS 3,06
RS 237,47						
1702	LAMPADA COMPACTADA ELETROONICA FLOUORESCENTE BASILEGIA POTENCIA 15W TENSÃO 110-127V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E LIGADURA					
SINAP	1296	SOQUETE DE PORCELANA BASILEGIA TIPO DE TETO PARA LAMPADAS	UNID	1	RS 3,17	RS 3,17
SITOP	ID-49372	LAMPADA COMPACTADA ELETROONICA FLOUORESCENTE BASILEGIA POTENCIA 15W AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 20,37	RS 3,06
VALOR MEDIO RS 18,46						
1885	RACK 100% TIPO AUTO PORTANTE COM PORTA EM ACRILO E CHAVE FRONTAL E LIGADURA					
SINAP	1005	RACK 100% TIPO AUTO PORTANTE COM PORTA EM ACRILO E CHAVE FRONTAL E LIGADURA	UNID	1	RS 526,31	RS 526,31
SITOP	ID-50362	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 20,37	RS 3,06
VALOR MEDIO RS 976,82						
1806	SWITCH 24 PORTAS 10 100V/1000 GHRENCAVIEL					
SINAP	1005	SWITCH 24 PORTAS 10 100V/1000 GHRENCAVIEL	UNID	1	RS 2.047,92	RS 2.047,92
SITOP	ID-50362	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 20,37	RS 3,06
VALOR MEDIO RS 2.050,98						
1803	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 14" X 1,2" BIL-AIR					
SINAP	1005	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 14" X 1,2" BIL-AIR	UNID	1	RS 498,00	RS 498,00
SITOP	ID-50366	AUXILIANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 19,92	RS 2,99
VALOR MEDIO RS 500,99						
1804	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DE PLÁ REFINAÇÃO					
SINAP	1005	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DE PLÁ REFINAÇÃO	UNID	1	RS 180,81	RS 180,81
SITOP	ID-50366	AUXILIANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 19,92	RS 2,99
VALOR MEDIO RS 183,80						
1901	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA ALUMINIZADA EM 2 POSIÇÕES RETO EM AÇO COLOR NATURAL ENASTADO NO SOLDO					
SINAP	7697	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA ALUMINIZADA EM 2 POSIÇÕES RETO EM AÇO COLOR NATURAL ENASTADO NO SOLDO	M	4	RS 60,63	RS 242,52
CLASS. MEDIA DN 1,2" E 3,25" MM						

SINAP	43106	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 0,64 S,12 KG/M2	KG	0,2	RS 14,31	RS 2,86
SITOP	ID-49784	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PERFEITO EM OBRAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES	II	2	RS 18,02	RS 36,04
SITOP	ID-7630	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	1	RS 24,98	RS 24,98
VALOR MEDIO RS 312,63						
1902	PLACA DE SINALIZAÇÃO 2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIURETICO RECORADO ELETROONICAMENTE E ENXADO A PARDE COM TELA DE PLÁ ENXADO					
SINAP	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE	UNID	0,5	RS 48,29	RS 24,15
SITOP	ID-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 25,14	RS 3,77
VALOR MEDIO RS 27,92						
1903	PLACA DE SINALIZAÇÃO 3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIURETICO RECORADO ELETROONICAMENTE E ENXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIAM 40X50CM					
SINAP	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE	UNID	0,4	RS 48,29	RS 19,32
SITOP	ID-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,15	RS 25,14	RS 3,77
VALOR MEDIO RS 23,09						
1904	PLACA DE SINALIZAÇÃO 5" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA ALUMINIZADA BITOLA GSG 24 E 0,64 S,12 KG/M2					
SINAP	43106	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE	KG	0,19	RS 14,31	RS 2,72
SITOP	ID-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	1	RS 18,02	RS 18,02
SITOP	ID-7630	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	1	RS 21,98	RS 21,98
VALOR MEDIO RS 45,72						
1905	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIURETICO RECORADO ELETROONICAMENTE E ENXADO A PARDE COM TELA DE PLÁ ENXADO					
SINAP	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE	UNID	0,2	RS 48,29	RS 9,66
SITOP	ID-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,2	RS 25,14	RS 5,03
VALOR MEDIO RS 14,69						
1906	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIURETICO RECORADO ELETROONICAMENTE E ENXADO A PARDE COM TELA DE PLÁ ENXADO					
SINAP	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE	UNID	0,2	RS 48,29	RS 9,66
SITOP	ID-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,2	RS 25,14	RS 5,03
VALOR MEDIO RS 14,69						
VINÍCIUS FRANCA ALBUQUERQUE SOCIO ADMINISTRADOR 074.849.416-45				CLEMENTE NATAL MOREIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 31878		



FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Município: Ouro Preto - MG

Projeto: UBS II - Amarantina

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (BDI)		01 MÊS		02 MÊS		03 MÊS		04 MÊS		05 MÊS		06 MÊS		07 MÊS		08 MÊS	
		RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	97.864,71	6,22%	48.932,35	50,00%	14.579,71	15,00%	9.786,47	10,00%	4.893,24	5,00%	4.893,24	5,00%	4.893,24	5,00%	4.893,24	5,00%	4.893,24	5,00%
02	MURO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM	105.336,91	6,70%	84.269,53	80,00%	2.067,18	2,000%												
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	28.630,71	1,82%	22.904,57	80,00%	5.726,14	20,00%												
03	INFRAESTRUTURA	169.663,19	6,97%	0,00	0,00%	54.831,59	50,00%	54.831,59	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
04	SUPERESTRUTURA	205.542,91	13,04%	20.454,29	10,00%	102.771,15	50,00%	62.276,16	40,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
05	ALVENARIA/DIVISÓRIAS	61.629,12	3,92%	0,00	0,00%	12.325,82	20,00%	18.488,74	30,00%	24.651,65	40,00%	6.162,91	10,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
06	COBERTURA	166.787,97	10,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.678,80	10,00%	116.751,58	70,00%	13.357,59	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
07	ESQUADRIAS	76.648,05	4,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.994,60	30,00%	22.994,60	30,00%	30.659,46	40,00%	0,00	0,00%
08	PINTURA	74.684,31	4,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.468,43	10,00%	26.762,53	60,00%	22.787,26	10,00%
09	REVESTIMENTO	216.025,69	13,73%	0,00	0,00%	43.205,14	20,00%	43.205,14	20,00%	43.205,14	20,00%	43.205,14	20,00%	43.205,14	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10	FORROS	46.280,08	2,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.628,01	10,00%	12.316,55	20,00%	9.256,02	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11	VIDROS	15.646,53	1,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.658,61	40,00%	8.323,26	50,00%	1.664,65	10,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.770,97	0,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.770,97	100,00%	0,00	0,00%
13	PAISAGISMO	48.989,34	3,11%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.494,67	50,00%	24.494,67	50,00%
14	LOUÇAS E METAIS	61.823,56	3,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.107,07	10,00%	18.107,07	10,00%	18.107,07	10,00%	6.102,35	10,00%	0,00	0,00%
15	HIDROSSANITARIO	67.692,28	4,30%	0,00	0,00%	13.538,46	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.076,91	40,00%	27.076,91	40,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
16	ELÉTRICO	90.715,76	5,77%	0,00	0,00%	9.071,58	10,00%	9.071,58	10,00%	0,00	0,00%	27.214,73	30,00%	27.214,73	30,00%	13.607,36	15,00%	4.535,79	5,00%
17	LÓGICA E TELEFONIA	14.027,96	0,89%	0,00	0,00%	1.402,80	10,00%	1.402,80	10,00%	0,00	0,00%	4.208,39	30,00%	4.208,39	30,00%	2.104,19	15,00%	701,40	5,00%
18	REDE DE AR COMPRIMIDO	8.671,76	0,55%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	867,18	10,00%	0,00	0,00%	2.167,93	20,00%	4.335,88	50,00%	867,18	10,00%	0,00	0,00%
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	1.169,42	0,07%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.169,42	100,00%	0,00	0,00%
20	LIMPEZA DE OBRA	10.974,80	0,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.974,80	100,00%
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	52.793,11	3,36%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%	6.599,14	12,50%
22	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	7.827,45	0,50%	7.827,45	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTALS		1.573.317,09	100,00%	187.173,60		285.219,21		226.469,79		118.963,83		312.411,28		215.567,73		147.353,78		80.158,67	
TOTALS ACUMULADOS		1.573.317,09	100,00%	187.173,60		472.392,81		698.862,60		817.826,43		1.130.236,91		1.345.804,64		1.493.158,42		1.573.317,09	

VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 849.220-4

CLEMÊNTE NAJAM MOREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF 33.3878



500000020162

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 57/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43154

Correspondência Recebida

Em 06/03/24

Ass. VRN Hs e 15h50 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e o ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Obras solicitando informações se há previsão de melhorias no posto de saúde do distrito de Lavras Novas.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Lavras Novas, entraram em contato conosco para falar sobre a necessidade de melhorias no posto de saúde do distrito. Eles relataram que precisam ser realizados reparos na área externa do posto e

na pintura, que encontra-se deteriorada por causa do mofo. Visando atender as demandas dos moradores e levar ao posto melhorias significativas que irão impactar positivamente no bem estar dos cidadãos que trabalham e precisam se consultar, solicito que sejam realizadas melhorias como a revitalização da pintura e que a parte externa do posto seja cimentada.

Sala de Sessões, 6 de Março de 2024.

MATHEUS PACHECO DE MOURA
PEREIRA:12060301602
02

Assinado de forma digital por MATHEUS PACHECO DE MOURA
PEREIRA:12060301602
Dados: 2024.03.06 13:51:06 -03'00'

Vereador Matheus Pacheco - PV

APROVADO em única discussão

Por [assinatura]
Sala das Sessões, 12 de março de 24

Presidente

Com 9 votos a favor e com __ Votos contra

AP - Kuruzi, Bantui, bambunho, Bingu

AR - Maurício



Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 4 de junho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

7753/2024

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

PARA: SECRETARIA DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO

Assunto: REQUERIMENTO 57/2024


Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta à COMUNICAÇÃO INTERNA 3906//2024, referente a Requerimento 57/24 da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde


Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde
de Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão de Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto / MG - 35400-000

(31) 3559 - 3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 15 de maio de 2024.

MEMORANDO : 000588/2024

DE: RICARDO MARTINS FORTES

PARA: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

Prezado Senhor,

Em resposta à CI 3906/2024 da Secretaria de Governo e ao Requerimento 57/2024 de autoria do Vereador Matheus Pacheco, acerca de informações de previsão de melhorias, tais como reparos na área externa, pintura, dentre outras, no Posto de Saúde de Lavras Novas.

Venho, pelo presente, informar que as melhorias acima descritas já foram realizadas e será mantida a manutenção periódica da referida UBS.

Sem mais para o momento, colocó-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Martins Fortes
Ger. Administrativo - MAT. 41.711
Secretaria Municipal de Governo

RICARDO MARTINS FORTES
GERENTE ADMINISTRATIVO



50000020459

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Luciano Barbosa



REQUERIMENTO: 307/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
43659
10/04/24
VERA 15h30

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando informação acerca do atendimento na UPA Dom Orione e na UPA do distrito de Cachoeira do Campo.

Para tal buscamos as seguintes informações:

- 1- O quadro de médicos e enfermeiros que prestam serviços na UPA estão completos?
- 2- Se sim, há previsão de aumento no quadro de servidores?

JUSTIFICATIVA

Exercendo o nosso papel fiscalizador buscamos estas informações devido ao grande número de reclamações de usuários das UPAs, referente a demora no atendimento.

Sala de Sessões, 10 de Abril de 2024.

José Geraldo - Zé do Binga
Presidente

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA:02632639670
Assinado de forma digital por LUCIANO BARBOSA DE SOUZA:02632639670
Dados: 2024.04.10 10:57:04 -03'00'
Vereador Luciano Barbosa - MDB

Luciano Barbosa
Vereador
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala de Sessões, 11 de abril de 2024

[Signature]
Presidente

Com 08 votos a favor e com — votos contra.
AP: Zé do Binga, Sombra do, Naircio, L. Ham, Renato e Kuruçu.



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 4 de junho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

7752/2024

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

PARA: SECRETARIA DE GOVERNO

YURI BORGES ASSUNÇÃO

Assunto: REQUERIMENTO 107/24

Prezado Senhor,

Requerimento

Encaminhamos resposta à COMUNICAÇÃO INTERNA 5276/2024, referente ao ~~Indicação~~ 107/24 da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde
de Ouro Preto



PREFEITURA DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Americo Renett Gianete Nº555
Bairro: Saramenha

ASSUNTO: RESPOSTA REFERENTE AO REQUERIMENTO 107/24 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO BARBOSA – MDB

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Requerimento 107/24, que solicita informações acerca da equipe assistente da UPA Dom Orione e UPA do distrito de Cachoeira do Campo, comunicamos que já houve aumento no quadro de funcionários e o cenário vem sendo monitorado constantemente a fim de avaliar a eventual necessidade de novos profissionais.

Hoje temos no quadro da Enfermagem um número superior ao designado pelo RH municipal e um número de médicos adequados ao número de atendimentos.

Vale ressaltar que vivemos um contexto de aumento da demanda e da procura dos serviços de saúde por parte dos usuários, relacionada ao momento epidemiológico atual de crescimento dos casos de Dengue. Apesar do quadro completo de prestadores de serviço, observa-se um acréscimo singular dos atendimentos nas unidades de saúde do município, que converge com o cenário observado a nível regional e nacional.

Com efeito, cabe reafirmar o empenho em seguir acompanhando o cenário presente e assistir adequadamente conforme necessário.

Nesse intuito foi realizado o dimensionamento da equipe de enfermagem, que trás o número ideal de servidores que devem compor essa equipe. Para esclarecimento do senhor vereador encaminhamos anexo o dimensionamento de enfermagem da UPA.

Ouro Preto 14 de maio de 2024

Cordialmente,

Karine Carneiro Bussólar
Responsável Técnico equipe de enfermagem
da UPA Dom Orione

Fernando Roberto Teixeira Nepomuceno
Diretor Técnico equipe Médica
da UPA Dom Orione

DADOS DA UNIDADE (POR SETOR)

PERIODO DE TRABALHO EM HORAS por dia (PT)	VALORES
CARGA HORARIA SEMANAL (CHS)	6
1 + IST	115

CALCULOS CONFORME RESOLUÇÃO

CALCULO DA CONSTANTE DE MARINHO (KM) KM=PT/CHS x (1+IST)	VALORES
CALCULO DA QUANTIDADE DE PROFESSORIAIS (QP=TS/KM)	0.191656667
	21.46666667

ESPELHO SEMANAL PADRAO - NIVEL MEDIO

SETORES	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA		SABADO		DOMINGO		TOTAL DE SÍMOS
	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	
Sala de Urgência	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Observação A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Observação B	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Observação C	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Pediatria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Classificação de Risco	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Medicação	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	56
Curativo / Sutura / ECG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Coleta / Exames / Inalação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
CME	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
Transporte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	28
															336

DADOS DA UNIDADE (POR SETOR)

PERIODO DE TRABALHO EM HORAS por dia (PT)	VALORES
CARGA HORARIA SEMANAL (CHS)	6
1 + IST	115

CALCULOS CONFORME RESOLUÇÃO

CALCULO DA CONSTANTE DE MARINHO (KM) KM=PT/CHS x (1+IST)	VALORES
CALCULO DA QUANTIDADE DE PROFESSORIAIS (QP=TS/KM)	0.1725
	57.96

ESPELHO SEMANA PADRAO - NIVE SUPERIOR

SETORES	EXERCIÇOS							TOTAL DE SETORES
	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
Sala de Jgerencia	1	1	1	1	1	1	1	7
Observações A, B, C e Pediatria	1	1	1	1	1	1	1	7
Classificação de Risco	1	1	1	1	1	1	1	7
CME / Medicação / Demais Sektoras	1	1	1	1	1	1	1	7



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

GUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO: 37/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Processo nº 413886
Correspondência recebida em 30/04/24
Ass. UERA fis e 13638

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o Plenário seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito, o Excelentíssimo Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, bem como, à Secretaria Municipal de Saúde, Secretário, o Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira; à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretário o Sr. Franklin Evangelista; à Secretaria de Governo, Secretário, o Sr. Yuri Borges Assunção.

Considerando artigo publicado na Agência Minas - Governo vai investir R\$ 400 milhões para ampliar a cobertura das Unidades Básicas de Saúde. Os municípios mineiros interessados em receber recursos do Estado para construção de novas Unidades Básicas de Saúde – UBS (...)

RESOLUÇÃO SES Nº 9241, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 Divulga o 4º (quarto) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, (...)

Levando-se em contas os seguintes contratos:

1º Ref.: Tomada de Preços nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 291/2023 – Império Empreendimentos e Consultoria Ltda. - Objeto (...) construção da UBS tipo II – Dom Bosco Cachoeira do Campo – O valor – R\$ 2.016.204,98 (dois milhões dezesseis mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

2º Ref Tomada de Preços nº 17/2023 Processo Licitatório nº 292/2023 – Inovar Construções e Comércio Ltda - Objeto (...) nova UBS Tipo II Santa Rita – O valor de R\$ 1.978.013,82 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e dois centavos).

3º Ref.: Tomada de Preços nº 20/2023 - Processo Licitatório nº 299/2023 – DL2 Engenharia e Construção LTDA. - Objeto (...) construção da nova UBS Tipo I – Bairro Nossa Senhora do Carmo – Pocinho – valor RS 1.672.627,72 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).



JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627
Dados: 2024.04.30 13:19:16 -03'00'

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



4º Ref.: Processo Licitatório nº 295/2023 – Tomada de Preço nº 18/2023 – Luis Paulo G. Teixeira Ltda - Objeto (...) construção da nova UBS Tipo I Saramenha – Valor global R\$ 1.502.675,27 (Um milhão quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Venho muito respeitosamente solicitar as seguintes informações:

- Existe alguma relação entre os contratos para a construção das Unidades Básicas de Saúde, supracitados com o incentivo financeiro, proveniente do Estado de Minas Gerais, para esse fim?
- Quantos e para quais localidades, eventualmente, foram solicitadas adesões no processo para a concessão de incentivo financeiro pelo Estado, com a finalidade de construção de UBS?
- Quais os critérios que o Executivo Municipal utilizou para a definir onde seriam realizadas as construções - UBS Tipo I e Tipo II?
- Quantos e quais foram os projetos, por ventura, habilitados/contemplados para receber o incentivo financeiro do Estado?
- Quais são os valores individuais, eventualmente, disponibilizados pela Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Saúde, para as construções em pauta, no Município?"
- Qual o valor total, atualizado, de possíveis repasses do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Ouro Preto com o objetivo de construção de UBS?
- Considerando os contratos para construção das Unidades Básicas de Saúde, supracitados, quais são as eventuais diferenças, requisitadas no projeto, para construção?
- Há exigências ou diferenças nos projetos que impactam ou não os custos?
- Quais foram as possíveis exigências ou variações que justificaram os diferentes valores?
- A acessibilidade e a logística dos locais de construção influenciaram os custos?
- As medições e cálculos nas planilhas de medições e custos foram verificados pelo Executivo Municipal com o objetivo de assegurar a qualidade, a precisão e a integridade, conforme o projeto?
- Existem diferenças significativas nas quantidades de materiais e nos custos unitários entre os contratos das diferentes empresas?
- O que justifica a diferença nos preços entre os contratos para as edificações possivelmente semelhantes, das Unidades Básicas de Saúde - UBS tipos I, II?
- A qualidade do material definido para as construções das Unidades Básicas de Saúde estabelecido pelo Executivo Municipal, são os mesmos?

Por fim, solicitamos o envio a esta Casa Legislativa de prováveis cópias dos projetos e outros documentos relacionados que foram utilizados para obter os incentivos financeiros do Estado, recibos de transferências de recursos, bem como, planilhas de custos e medições que serviram



JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627
Dados: 2024.04.30 13:19:37 -03'00'

página 2 / 3

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



como base para os contratos acima citados.

Sala de Sessões, 30 de Abril de 2024.

JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.04.30 13:19:56 -03'00'

Vereador Júlio Gori - PSC

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 30 de abril de 24

Renato Zucchi

Presidente

Com 10 votos a favor e com — Votos contra

AP: Binge, leite, Kurunzi, nãcio

Vantuir Silva
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Mercinho
Vereador
Câmara de Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000
Telefone: (31) 3559-3200

PREFEITURA DE OURO PRETO



Ouro Preto, 4 de junho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

1750/2024

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

PARA: SECRETARIA DE GOVERNO
YURI BORGES ASSUNÇÃO

Assunto: REQUERIMENTO 133/2024

Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta à **COMUNICAÇÃO INTERNA 6150/2024**, referente a **Requerimento 133/24** da Câmara Municipal de Ouro Preto.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE OURO PRETO

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 10 de junho de 2024.

MEMORANDO Nº 000559/2024

DE: RICARDO MARTINS FORTES

PARA: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

Prezado Senhor

Em resposta a CI 6150/2024 da Secretaria de Governo e ao Requerimento 133/2024 do aulonia do Vereador Julio Gori, esclarecemos que a **RESOLUÇÃO SES Nº 9241 18 DE DEZEMBRO DE 2023** divulgou o 4º (quarto) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que contemplam as seguintes contratações:

1º Lote - Tomada de Preços nº 016/2023 - Processo licitatório nº 2911/2023 - para Empreendimentos e Consultoria para Objeto (...) construção de UBS tipo II - Duas Unidades Básicas de Saúde - O valor - R\$ 2.016.204,98 (dois milhões dezentessess mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

2º Lote - Tomada de Preços nº 020/2023 - Processo licitatório nº 2996/2023 - para Construção e Comércio Ltda - Objeto (...) nova UBS - tipo II Santa Rita - O valor de R\$ 1.978.013,82 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e dois centavos)

3º Lote - Tomada de Preços nº 020/2023 - Processo licitatório nº 2996/2023 - para Empreendimentos e Consultoria Ltda - Objeto (...) construção de UBS tipo II - Santa Rita - O valor de R\$ 1.978.013,82 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e dois centavos).



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO



4ª Ref: Processo Licitatório nº 295/2023 – Tomada de Preço nº 18/2023 – Luis Paulo Teixeira Ltda - Objeto (...) construção da nova UBS Tipo I Saramenha – Valor global R\$ 1.502.675,27 (Um milhão quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Neste sentido, o presente requerimento solicita os seguintes esclarecimentos:

1 – Existe alguma relação entre os contratos para a construção das Unidades Básicas de Saúde, supracitados com o incentivo financeiro, proveniente do Estado de Minas Gerais, para esse fim?

Resposta: Sim.

2 - Quantos e para quais localidades, eventualmente, foram solicitadas adesões no processo para a concessão de incentivo financeiro pelo Estado, com a finalidade de construção de UBS?

Resposta: O município de Ouro Preto apresentou cinco (5) projetos junto a SESMIG. As localidades foram: Amarantina; Cachoieira do Campo; Santa Rita, Poção e Saramenha.

3 – Quais os critérios que o Executivo Municipal utilizou para a definir onde seriam realizadas as construções - UBS Tipo I e Tipo II?

Resposta: O tipo de UBS é definido pela habilitação das UBSs junto ao Ministério da Saúde que é por número de equipe. A localidades que possuem uma Equipe de Saúde da Família- ESF - o Tipo de UBS e o padrão ou seja UBS TIPO I e as que possuem 2 ESF, o padrão é de UBS Tipo II.
Dessa forma, o critério é por número de equipes.

4 - Quantos e quais foram os projetos, por ventura, habilitados/contemplados para receber o incentivo financeiro do Estado?

5 – Quais são os valores individuais, eventualmente, disponibilizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Saúde, para as construções em pauta, no Município?

Resposta: Todos os 5 projetos foram habilitados porém o estado disponibilizou recursos apenas para uma UBS

Resposta: O valor do incentivo a ser disponibilizado para os municípios de Amarantina e Poção foi de R\$ 7.100.000,00 por meio da Resolução nº 753/2023 (ou de acordo com o valor disponível em cada município).

I - UBS Tipo I construída em alvenaria Valor do incentivo – R\$ 1.979.277,74 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos)

II - UBS Tipo I construída em light steel frame Valor do incentivo – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seicentos e setenta e nove reais e doze centavos)

III - UBS Tipo II construída em alvenaria Valor do incentivo – R\$2.182.223,59 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

IV - UBS tipo II construída em light steel frame Valor do incentivo – R\$ 2.507.020,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

V - UBS Tipo III construída em alvenaria Valor do incentivo - R\$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto / MG - 35400-000
(31) 3559 - 2200



**OURO
PRETO**
www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

6 - Qual o valor total, atualizado, de possíveis repasses do Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Ouro Preto com o objetivo de construção de UBS?

Resposta: O valor repassado para o município foi: R\$ 2.182.228,66 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e o valor atualizado é de R\$ 2.237.398,34.

7 - Considerando os contratos para construção das Unidades Básicas de Saúde, supracitados, quais são as eventuais diferenças, requisitadas no projeto, para construção?

Resposta: O que impacta nos custos de um projeto, mesmo que não haja diferença na planta básica, basicamente são os custos relacionados à implantação nos respectivos terrenos, terraplanagem, levando-se em conta também a localidade, as dificuldades de acesso, o distanciamento e etc.

8 - Há exigências ou diferenças nos projetos que impactam ou não os custos?

Resposta: Vide resposta 7.

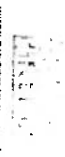
9 - Quais foram às possíveis exigências ou variações que justificaram os diferentes valores?

Resposta: Vide resposta 7.

10 - A acessibilidade e a logística dos locais de construção influenciaram os custos?

PREFEITURA DE OURO PRETO

Rua Espírito Santo, 11
Ouro Preto - MG - 35400-000
(31) 3559-2200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Resposta Sim a empresas em um processo licitatório na disputa, vão levar em conta dentre outros os custos com acesso e logística.

11 - As medições e cálculos nas planilhas de medições e custos foram elaborados pelo Executivo Municipal com o objetivo de assegurar a qualidade, a precisão e a integridade, conforme o projeto?

Resposta O Estado disponibilizou as planilhas com os valores pré estabelecidos e coube ao município a atualização para a execução da licitação

12 - Existem diferenças significativas nas quantidades de materiais e nos valores unitários entre os contratos das diferentes empresas?

Resposta As diferenças nos descontos ofertados no certame licitatório não impactaram de forma que os contratos se tornassem inexequíveis.

13 - O que justifica a diferença nos preços entre os contratos para as edificações possivelmente semelhantes das Unidades Básicas de Saúde - UBS tipos I, II?

Resposta Sim

14 - A qualidade do material entregue para as construções das Unidades Básicas de Saúde estabelecido pelo Executivo Municipal, são os mesmos?

Resposta Sim a planilha orientadora e padrão de estado com base nos materiais selecionados de acordo com os acabamentos previstos nos anexos explicativos do projeto cada um do Estado de Minas Gerais

Por fim, solicitamos o envio a esta Casa Legislativa de prováveis cópias dos projetos e outros documentos relacionados que foram utilizados para obter os recursos financeiros do Estado, recibos de transferências de recursos. Bom dia

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto / MG - 35400-000
(31) 3539 - 3200

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br



planilhas de custos e medições que serviram como base para os contratos acima citados

Resposta: Segue anexos os protocolos de habilitação e recibo do repasse da SESMIG. Toda documentação de instrução da licitação (planilhas de custos, projetos, termo de referência e etc) podem ser obtida nos links do processo licitatório, a saber

- Tomada de Preços nº 016/2023: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=detalhes-licitacao&id=2425>
- Tomada de Preços nº 17/2023: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=detalhes-licitacao&id=2426>
- Tomada de Preço nº 18/2023: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=detalhes-licitacao&id=2430>
- Tomada de Preços nº 20/2023: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=detalhes-licitacao&id=2428>

Atenciosamente,

RICARDO MARRAS FORTES
GERENTE ADMINISTRATIVO

*Ricardo Marras Fortes
Gerente Administrativo
12/11/2023*

34 - JINÁ MENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
19/12/2023	1.000,00
20/12/2023	2.000,00
21/12/2023	3.000,00
22/12/2023	4.000,00
23/12/2023	5.000,00
24/12/2023	6.000,00
25/12/2023	7.000,00
26/12/2023	8.000,00
27/12/2023	9.000,00
28/12/2023	10.000,00
29/12/2023	11.000,00
30/12/2023	12.000,00
31/12/2023	13.000,00

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
19/12/2023	1.000,00
20/12/2023	2.000,00
21/12/2023	3.000,00
22/12/2023	4.000,00
23/12/2023	5.000,00
24/12/2023	6.000,00
25/12/2023	7.000,00
26/12/2023	8.000,00
27/12/2023	9.000,00
28/12/2023	10.000,00
29/12/2023	11.000,00
30/12/2023	12.000,00
31/12/2023	13.000,00

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
19/12/2023	1.000,00
20/12/2023	2.000,00
21/12/2023	3.000,00
22/12/2023	4.000,00
23/12/2023	5.000,00
24/12/2023	6.000,00
25/12/2023	7.000,00
26/12/2023	8.000,00
27/12/2023	9.000,00
28/12/2023	10.000,00
29/12/2023	11.000,00
30/12/2023	12.000,00
31/12/2023	13.000,00

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
19/12/2023	1.000,00
20/12/2023	2.000,00
21/12/2023	3.000,00
22/12/2023	4.000,00
23/12/2023	5.000,00
24/12/2023	6.000,00
25/12/2023	7.000,00
26/12/2023	8.000,00
27/12/2023	9.000,00
28/12/2023	10.000,00
29/12/2023	11.000,00
30/12/2023	12.000,00
31/12/2023	13.000,00



Documento assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei nº 11.127, de 20 de maio de 2005, e a Lei nº 13.709, de 13 de setembro de 2018, que altera a Lei nº 11.127, de 20 de maio de 2005, para adequar o sistema de registro de assinaturas eletrônicas ao sistema de registro de assinaturas eletrônicas do Brasil. Para mais informações, consulte o site: www.administracao.org.br

Ordem	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Documento assinado eletronicamente pelo(a) **[Assinatura]** em 19/12/2012 às 14:58:58, conforme o Decreto nº 7.093 de 24 de julho de 2010. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://portal.informacao.sp.gov.br>.

[Assinatura]

Ordem	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Documento assinado eletronicamente pelo(a) **[Assinatura]** em 19/12/2012 às 14:58:58, conforme o Decreto nº 7.093 de 24 de julho de 2010. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://portal.informacao.sp.gov.br>.

[Assinatura]

